

1 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RJ

Termo de Referência 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	160255-1 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RJ	DAVID MARIANO SILVA DA CRUZ	23/03/2026 15:13 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64148.007431/2025-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Material de Higiene e Limpeza**, GCALC 1ª RM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool Ou Querosene	262861	Galão 5,00 L	1000	R\$ 68,99	R\$ 68.990,00
2	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%	429225	Frasco 1,00 L	1500	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
3	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	310507	Garrafa 5,00 L	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
4	Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido , Apresentação: Bombona , Aplicação: Remoção Manchas , Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas	229970	Bombona 5,00 L	1500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
5	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço , Tipo: Sonda , Comprimento: 10	377639	Unidade	100	R\$ 45,07	R\$ 4.507,00

6	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	293351	Frasco 500,00 mL	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
7	Desodorizador Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Ação Neutralizante	327150	Frasco 360,00 mL	900	R\$ 11,34	R\$ 10.206,00
8	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante , Peso Líquido: 35 G G, Aspecto Físico: Tablete Sólido , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	234737	Unidade	1000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
9	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Tampa	236618	Unidade	160	R\$ 14,50	R\$ 2.320,00
10	Permetrina Composição: Esbiotrina + Imiprotina, Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02% , Apresentação: Aerossol	434798	Frasco 300,00 mL	600	R\$ 13,60	R\$ 8.160,00
11	Balde Material: Plástico , Tamanho: Médio , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Pegador Embutido	216081	Unidade	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
12	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário	331870	Unidade	524	R\$ 6,00	R\$ 3.144,00
13	Escova Roupa Material Corpo: Madeira , Tratamento Superficial: Envernizado , Material Cerdas: Náilon , Cor Cerdas: Branca E Marrom	227903	Unidade	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
14	Espanador Material: Penas , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado E Reforçado	314565	Unidade	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
15	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 7 CM, Diâmetro: 11 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 10 C	241698	Unidade	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00

16	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	296307	Unidade	2500	R\$ 2,06	R\$ 5.150,00
17	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 U	253024	Unidade	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
18	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	326030	Unidade	422	R\$ 4,85	R\$ 2.046,70
19	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Cabo Metal Plastificado/Roscado, Cerdas 7 Cm	438600	Unidade	1500	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
20	Estopa Material: Fio Algodão Puro , Aplicação: Polimento E Limpeza Especial	227345	Unidade	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
21	Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 74 X 45 CM, Cor: Branco , Aplicação: Limpeza De Chão , Características Adicionais: Duplo , Material: 100% Algodão , Peso: 120	240494	Unidade	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
22	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2 /Multiuso , Aplicação: Uso Geral , Cor: Verde , Tipo: Bobina	416696	Rolo 300,00 M	444	R\$ 109,80	R\$ 48.751,20
23	Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo	221390	Rolo 7,50 M	450	R\$ 4,01	R\$ 1.804,50
24	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca	293194	Fardo 64,00 RO	1400	R\$ 58,95	R\$ 82.530,00
25	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Comum	478331	Litro	100	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00
	Removedor Tinta Componentes: Solventes Ativos Para Tintas E Vernizes ,					

26	Método Aplicação: Pincel , Aplicação: Remover Tintas Alquílicas E Vernizes , Características Adicionais: Pastoso	293548	Lata 5,00 L	100	R\$ 67,98	R\$ 6.798,00
27	Lustrador Móveis Componentes: Ceras Naturais , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas	226950	Frasco 200,00 mL	1000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
28	Cera Polimento Piso Composição Básica: Parafina, Carnaúba , Superfície Indicada: Pisos Em Geral , Características Adicionais: Com Fragrância , Tipo: Alto Brilho , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido	328138	Frasco 750,00 mL	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
29	Resina Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Tipo: Epóxi , Características Adicionais: Acabamento Brilhante , Aplicação: Vidro	486725	Litro	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
30	Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	347886	Quilograma	200	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00
31	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular	311420	Embalagem 5,00 UN	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
32	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido , Características Adicionais: Refil 800 Ml Para Dispenser , Aroma: Erva-Doce	405155	Frasco 800,00 mL	600	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00
33	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos	300935	Frasco 500,00 mL	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
34	Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Semipastoso , Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera , Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superfícies Pintadas	446182	Galão 5,00 L	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
35	Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1.000 Fol	319232	Pacote 1000,00 FL	4000	R\$ 5,68	R\$ 22.720,00

36	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	485315	Unidade	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
37	Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	369561	Unidade	574	R\$ 5,19	R\$ 2.979,06
38	Saco Plástico Lixo Capacidade: 240 L, Cor: Preta , Largura: 120 CM, Altura: 125 CM, Espessura: 12 Micra , Material: Polietileno	352459	Pacote 100,00 UN	3000	R\$ 34,00	R\$ 102.000,00
39	Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 405 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 M	213883	Unidade	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
40	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra	234324	Frasco 2,00 L	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
41	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tipo: Basculante , Cor: Bege	416439	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
42	Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Dodecilbenzenosulfonato De Sódio , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Base Alcalina, Solúvel Em , Aplicação: Limpador Veículo Automotivo	259206	Frasco 5,00 L	350	R\$ 10,30	R\$ 3.605,00
43	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor 5% De Cloro Ativo	437157	Litro	130	R\$ 2,35	R\$ 305,50

44	Detergente Composição: Detergente Líquido, Cloro Ativo, Sequestrante E Al , Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. , Aroma: Neutro	285860	Embalagem 5,00 L	1100	R\$ 5,10	R\$ 5.610,00
45	Flanela Material: Flanela , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Amarela	238550	Unidade	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
46	Polidor Aspecto Físico: Líquido Branco Amarelado, Suspensão Leitosa, Está- , Aplicação: Limpeza De Metais	295598	Frasco 200,00 mL	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
47	Limpa Pneu Aspecto Físico: Cremoso , Composição: Silicone, Pigmentos E Abrilhantador , Aplicação: Superfícies Emborrachadas E Similares	342628	Bombona 5,00 L	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
48	Limpador Base Ácida Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Aplicação: Limpeza De Pisos , Características Adicionais: Biodegradável	368775	Frasco 1,00 L	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
49	Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Médio , Cor: Amarela , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado , Uso: Multiuso	235792	Par	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00
50	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Metal Galvanizado , Material Cabo: Madeira Plástica , Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 20 C	357900	Unidade	198	R\$ 4,00	R\$ 792,00
51	Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: N° 1	304925	Unidade	3600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
52	Protetor Assento Sanitário Material: Fibras Naturais , Tipo Uso: Descartável , Cor: Branca , Características Adicionais: Papel Impermeável/Biodegradável , Dimensões: 45 Cm X 38 C	311516	Pacote 40,00 UN	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
53	Filme Plástico Largura: 28 CM, Comprimento: 300	430565	Unidade	658	R\$ 12,50	R\$ 8.225,00
54	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral , Aditivos: Não Aplicável , Odor: Não Aplicável	226795	Pacote 1,00 kg	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00

55	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro	274479	Unidade	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
56	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 13 Fios/Cm2 , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável	269587	Pacote 500,00 UN	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
57	Jaleco Material: Oxford , Tipo: Longo , Tipo Manga: Longa , Quantidade Botões: 5 UN, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Gg , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Gola, Fenda E Cinto Traseiros , Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Abaixo Cintura	376440	Unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
58	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	428615	Embalagem 100,00 UN	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00
59	Marmitta Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 750 M	450213	Caixa 100,00 UN	422	R\$ 19,17	R\$ 8.089,74
60	Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,85 X 0,65 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico	467252	Unidade	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00
61	Anticorrosivo Aplicação: Lubrificante /Desengraxante/Antioxidante/Penetrante , Apresentação: Spray	235936	Unidade	250	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50
62	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	397370	Frasco 300,00 g	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
63	Mop Úmido Material: Algodão E Poliéster , Tipo Ponta: Dobrada , Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Gramatura: 340 G/M	449784	Unidade	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

64	Detergente Ácido Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Tensoativos Aniônicos, Corante E Água , Aplicação: Limpeza De Alumínio	251594	Litro	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
65	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	272254	Unidade	250	R\$ 2,59	R\$ 647,50
66	Desinfetante - Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais: Com Aroma, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%	381409	Galão 5,00 L	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
67	Desinfetante - Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma	396196	Frasco 1,00 L	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
68	Removedor Ferrugem - Composição: Ácidos Inorgânicos Líquidos, Aplicação: Remoção De Crostas E Manchas De Oxidação De Materi	272409	Frasco 500,00 mL	150	R\$ 18,80	R\$ 2.820,00
69	Cera Polimento Piso - Composição Básica: Polímeros Acrílicos E Ceras Especiais, Características Adicionais: Com Fragrância, Cor: Incolor, Aspecto Físico: Líquido	240445	Frasco 750,00 mL	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00
70	Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Cremoso Em Gel, Acidez: Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Biodegradável: 90%, Composição: Dietanolamida De Ácido Graxo, Cocoamidopropil Beta, Aroma: Talco	446510	Frasco 1,00 L	900	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
71	Álcool Etílico - Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Gel	269943	Frasco 500,00 mL	500	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
72	Lenço Umedecido - Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 20 X 20, Componentes: Com Emoliente, Característica Adicional: Pré-Ensaboado, Tipo Uso: Descartável	434137	Pacote 50 UN	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00

73	Pano Limpeza - Material: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, Comprimento: 70, Largura: 40, Características Adicionais: Alvejado, Com Bordas Costuradas, Aplicação: Limpeza De Pisos	310410	Unidade	5000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
74	Rodo - Material Cabo: Alumínio, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 1	243865	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
75	Vassoura - Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cepa: 60, Tipo Cabo: Reforçado	285633	Unidade	80	R\$ 10,99	R\$ 879,20
76	Balde Com Espregador - Material Balde: Polipropileno, Material Espregador: Aço, Material Base: Aço Tubular, Capacidade Balde: 24, Tipo Espregador: Pressão Vertical, Diâmetro Roda: 3, Comprimento: 58, Largura: 43, Altura: 92, Peso Caixa: 12,80, Volume Caixa: 0,1661, Tratamento Superficial: Galvanização (Espregador E Base), Cor: Azul, Características Adicionais: Não Aplicável	229889	Unidade	20	R\$ 237,91	R\$ 4.758,20
77	Dispenser Papel Toalha - Material: Plástico Abs, Cor: Branca, Características Adicionais: Capacidade Mínima De 400 Folhas, Fechadura, Dimen	309966	Unidade	50	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00
78	Saboneteira - Material Suporte: Plástico, Material Reservatório: Plástico, Capacidade: 500, Tipo Fixação: Parede, Tipo Uso: Banheiro, Características Adicionais: Sabão Líquido / Fixa, Material: Plástico	253950	Unidade	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
79	Pulverizador Portátil - Material: Plástico, Capacidade: 1,5, Aplicação: Laboratório, Características Adicionais: Bico Longo /Dosador Regulável/Bomba Pressão/	226944	Unidade	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
80	Limpa Carpete - Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio, Adicionais: Conservante, Corante, Fragrância	467158	Frasco 500,00 mL	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
81	Esponja Limpeza - Material: Fibra Sintética, Formato: Retangular,	250722	Unidade	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00

	Abrasividade: Alta, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face					
82	Avental - Material: Tnt, Tipo: Agroindústria, Cor: Branca, Características Adicionais: Descartável / Sem Manga, Gramatura: 30, Aplicação: Preparo De Alimentos	253481	Unidade	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
83	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene (cota exclusiva me/epp em até 10% idem ao item 1)	262861	Galão 5,00 L	717	R\$ 68,99	R\$ 49.465,83
84	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70% (cota exclusiva me/epp em até 10% idem ao item 2)	429225	Frasco 1,00 L	3.054	R\$ 7,04	R\$ 21.500,16
85	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 3)	310507	Galão 5,00 L	818	R\$ 10,00	R\$ 8.180,00
86	Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido , Apresentação: Bombona , Aplicação: Remoção Manchas , Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 4)	229970	Galão 5,00 L	792	R\$ 9,80	R\$ 7.761,60
87	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço , Tipo: Sonda , Comprimento: 10 (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 5)	377639	Unidade	96	R\$ 45,07	R\$ 4.326,72
88	Desodorizador Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Ação Neutralizante (cota exclusiva me /epp em até 5% idem ao item 7)	327150	Frasco 360,00 mL	696	R\$ 11,34	R\$ 7.892,64
89	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno,Essência E Corante , Peso Líquido: 35 G G, Aspecto Físico: Tablete Sólido , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 8)	234737	Unidade	677	R\$ 14,90	R\$ 10.087,30
90	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 16)	296307	Unidade	2.511	R\$ 2,06	R\$ 5.172,66
91	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Cabo Metal Plastificado/Roscado, Cerdas 7 Cm (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 19)	438600	Unidade	972	R\$ 24,00	R\$ 23.328,00
	Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 74 X 45 CM, Cor: Branco , Aplicação: Limpeza De					

92	Chão , Características Adicionais: Duplo , Material: 100% Algodão , Peso: 120 (cota exclusiva me/epp em até 10% idem ao item 21)	240494	Unidade	2.820	R\$ 4,50	R\$ 12.690,00
93	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso , Aplicação: Uso Geral , Cor: Verde , Tipo: Bobina Pano limpeza (cota exclusiva me/epp em até 4% idem ao item 22)	416696	Rolo 300,00 M	421	R\$ 109,80	R\$ 46.225,80
94	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 24)	293194	Fardo 64,00 RO	952	R\$ 58,95	R\$ 56.120,40
95	Removedor Tinta Componentes: Solventes Ativos Para Tintas E Vernizes , Método Aplicação: Pincel , Aplicação: Remover Tintas Alquídicas E Vernizes , Características Adicionais: Pastoso (cota exclusiva me/epp em até 2% idem ao item 26)	293548	Galão 5,00 L	66	R\$ 67,98	R\$ 4.486,68
96	Cera Polimento Piso Composição Básica: Parafina, Carnaúba , Superfície Indicada: Pisos Em Geral , Características Adicionais: Com Fragrância , Tipo: Alto Brilho , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido (cota exclusiva me/epp em até 10% idem ao item 28)	328138	Frasco 750,00 mL	920	R\$ 12,00	R\$ 11.040,00
97	Resina Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Tipo: Epóxi , Características Adicionais: Acabamento Brilhante , Aplicação: Vidro (cota exclusiva me/epp em até 1% idem ao item 29)	486725	Litro	16	R\$ 158,00	R\$ 2.528,00
98	Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico , Peso Molecular: 128,17 G /MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3 (cota exclusiva me/epp em até 3% idem ao item 30)	347886	Quilograma	136	R\$ 31,80	R\$ 4.324,80
99	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido , Características Adicionais: Refil 800 Ml Para Dispenser , Aroma: Erva-Doc (cota exclusiva me /epp em até 2% idem ao item 32)	405155	Frasco 800,00 mL	430	R\$ 14,10	R\$ 6.063,00
100	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 33)	300935	Frasco 500,00 mL	538	R\$ 8,50	R\$ 4.573,00
101	Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1.000 Fol (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 35)	319232	Pacote 1000,00 FL	3.547	R\$ 5,68	R\$ 20.146,96
102	Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico (cota exclusiva me/epp em até 2% idem ao item 37)	369561	Unidade	469	R\$ 5,19	R\$ 2.434,11
	Saco Plástico Lixo Capacidade: 240 L, Cor: Preta , Largura: 120 CM, Altura: 125 CM, Espessura: 12		Pacote 100,00			

103	Micra , Material: Polietileno (cota exclusiva me /epp em até 5% idem ao item 38)	352459	UN	1.554	R\$ 34,00	R\$ 52.836,00
104	Detergente Composição: Detergente Líquido, Cloro Ativo, Sequestrante E Al , Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. , Aroma: Neutro (cota exclusiva me/epp em até 2% idem ao item 44)	285860	Galão 5,00 L	592	R\$ 5,10	R\$ 3.019,20
105	Filme Plástico Largura: 28 CM, Comprimento: 300 (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 53)	430565	Unidade	420	R\$ 12,50	R\$ 5.250,00
106	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 13 Fios/Cm2 , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartáve (cota exclusiva me /epp em até 1% idem ao item 56)	628266	Pacote 500,00 UN	74	R\$ 13,20	R\$ 976,80
107	Jaleco Material: Oxford , Tipo: Longo , Tipo Manga: Longa , Quantidade Botões: 5 UN, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Gg , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Gola, Fenda E Cinto Traseiros , Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Abaixo Cintura (cota exclusiva me/epp em até 1% idem ao item 57)	376440	Unidade	81	R\$ 30,00	R\$ 2.430,00
108	Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 750 M (cota exclusiva me/epp em até 10% idem ao item 59)	450213	Caixa 100,00 UN	1	R\$ 19,17	R\$ 19,17
109	Desinfetante - Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais: Com Aroma, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% (cota exclusiva me/epp em até 1% idem ao item 66)	381409	Galão 5,00 L	124	R\$ 9,49	R\$ 1.176,76
110	Pano Limpeza - Material: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, Comprimento: 70, Largura: 40, Características Adicionais: Alvejado, Com Bordas Costuradas, Aplicação: Limpeza De Pisos (cota exclusiva me/epp em até 5% idem ao item 73)	310410	Unidade	2.654	R\$ 2,11	R\$ 5.599,94
111	Balde Com Espremedor - Material Balde: Polipropileno, Material Espremedor: Aço, Material Base: Aço Tubular, Capacidade Balde: 24, Tipo Espremedor: Pressão Vertical, Diâmetro Roda: 3, Comprimento: 58, Largura: 43, Altura: 92, Peso Caixa: 12,80, Volume Caixa: 0,1661, Tratamento Superficial: Galvanização (Espremedor E Base), Cor: Azul, Características Adicionais: Não Aplicável (cota exclusiva me/epp em até 1% idem ao item 76)	229889	Unidade	11	R\$ 237,91	R\$ 2.617,01

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, sem prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 8.934.726,34 (oito milhões novecentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

- 1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.7 Qualquer divergência entre Termo de Referência e o Sistema comprasnet deve ser levado em consideração o Termo de Referência

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Solicitar que os materiais sejam entregues em **embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis**, evitando o uso de isopor e plásticos de uso único.

4.1.2 Exigir que o fornecedor se responsabilize pela **coleta e destinação final adequada de resíduos perigosos ou contaminantes**, conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

4.1.3 Priorizar a aquisição de **kits de coleta, estojos, caixas e suportes** feitos com **material reciclado ou reciclável**.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não haverá a indicação de marcas ou modelos;

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação de marcas ou produtos;

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra;

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Especificação da garantia contratual exigida e das condições de manutenção e assistência técnica

4.6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.6.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.6.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.6.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.6.7 prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.6.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.6.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.6.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.6.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.6.12 O fornecedor deverá garantir que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Em caso de vício oculto ou divergência constatada no recebimento, o item deverá ser substituído às expensas do fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.6.13 Durante o prazo de 90 (noventa) dias após a entrega, o fornecedor se compromete a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, acondicionamento inadequado ou falhas técnicas que impeçam o uso regular, mesmo que parcialmente utilizados.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. *O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive eventual reserva de cotas, observará o que vier a ser definido pelo órgão gerenciador do GCALC no edital e na ata de registro de preços.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega e realização do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

Ord	UASG	ENDEREÇO
1	160255 - 1º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO	Rua Barão de Mesquita nº 425, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.540-001

5.4. Os bens serão recebidos no todo, de forma sumária, no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16.Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.4. der causa à inexecução total do contrato;

7.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.6. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.7. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1.10. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.1.11. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.1.12. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.1.13. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.1.14. Multa:

7.1.15. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.1.16. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.1.17. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.1.18. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.1.19. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.1.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.1.21. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.1.22. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.1.23. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.1.24. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.1.25. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.1.26. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.1.27. as peculiaridades do caso concreto;

7.1.28. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.1.29. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.1.30. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.1.31. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. 7.1.32. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.1.33. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.1.34. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.35. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. 8.21.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não haverá antecipação do pagamento

Cessão de crédito

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/05/2025.

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.40 A adoção do índice IPCA como critério de correção monetária e para reajuste de preços justifica-se por ser o índice oficial da inflação no país, amplamente utilizado na Administração Pública por refletir a variação do custo de vida, garantindo a preservação do valor real dos contratos e o equilíbrio econômico-financeiro ao longo da vigência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item. Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com quantidade de unidades solicitada pela Contratante na demanda requerida, desde que a quantidade solicitada na primeira contratação não atinja a totalidade do item registrado, em casos de itens com mais de 01 (uma) unidade; Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 9.14.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26.Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Será exigido atestado de qualificação técnica.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.35 A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica no Termo de Referência justifica-se pela necessidade de assegurar que a contratada possua condições adequadas de capacidade financeira e experiência compatível com o objeto licitado, garantindo a execução regular do contrato, a mitigação de riscos à Administração e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 626.012,10 (seiscentos e vinte e seis mil, doze reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento de assinatura contratual.
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Quartel no Rio de Janeiro - RJ, 06 de janeiro de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. 1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.4 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; 4.9.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- 1.5 Os itens do presente Termo de Referência não celebrarão contrato, visto que o estipulado em Nota de Empenho será de entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, tudo em acordo com o Art. 95, inciso II da Lei 14.133, de abril de 2021.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.9 prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 7.6.7.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.10 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.11 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.14 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.16 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.17 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação; 7.6.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.21 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.24 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.25 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.26 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.27 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.29 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.30 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3 Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.4 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.5 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.6 A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8.9.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.11 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.12 Indenizações e multas.

5.13 A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.14 A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 10.7 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.4 Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

MINUTA TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2025

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PEDRO ABREU FIGUEIREDO

Responsável pela contratação direta